



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI N° 52, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação

4490.51.90.05 – 12.361.0011-1.001 – Obras e Instalações R\$ 430.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

319011.03.02 – 12.365.0013-2073 – Venc. Vant. Fixa – Pessoal Civil R\$ 278.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

339030.61.01 – 23.695.0020-2.029 - Material de Consumo R\$ 150.000,00

339030.24.01 – 13.392.0020-2.013 Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 200.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo R\$ 350.000,00

339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 250.000,00

339030.24.01 – 12.364.0016-2.038 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 1.758.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

319011.78.01 - 04.123.0006-2005 - Venc. Vant. Fixa – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
339093.04.01 - 04.123.0006-2005 - Indenizações e Restituições	R\$ 100.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação

4490.51.90.01 - 12.361.0011-1.001 - Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
339030.61.01 - 12.361.0011-2.009 - Material de Consumo	R\$ 175.000,00
339039.26.05 - 12.361.0011-2.009 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 30.000,00
339039.26.05 - 12.365.0011-2.025 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 70.000,00
449052.01.01 - 12.365.0011-1.041 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 30.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

339030.61.02 - 12.365.0013-2073 - Material de Consumo	R\$ 79.000,00
339039.24.02 - 12.365.0013-2073 - Outros Servs Terceiros P. Jurídica	R\$ 29.000,00
319011.80.02 - 12.365.0013-2073 - Venc. Vant. Fixa – Pessoal Civil	R\$ 140.000,00
3191.13.02.02 - 12.365.0013-2073 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 30.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3190.11.78.01 - 10.122.0015-2.012 - Venc. Vant. Fixa – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
335039.57.05 - 10.302.0019-2.015 - Outros S. Terceiros P. Jurídica	R\$ 200.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

319011.78.01 - 04.122.0041-2.031 - Venc. E Vant. Fixas – P. Civil	R\$ 400.000,00
---	----------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.758.000,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 06 de setembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: Secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.758.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providencias.

02.04 – Departamento Municipal de Educação

4490.51.90.05 – 12.361.0011-1.001 – Obras e Instalações
(Despesas com AVCB de Unidades Escolares do Município)

02.05 – Divisão de Educação Básica - FUNDEB

319011.03.02 – 12.365.0013-2073 – Venc. Vantagens Fixa – Pessoal Civil
(Despesas com folha de pagamento do funcionalismo)

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

339030.61.01 – 23.695.0020-2.029 - Material de Consumo
(Pagamento despesas relacionadas a combustível, peças para equipamento e materiais diversos do Parque Turístico João Simão Garcia).

339030.24.01 – 13.392.0020-2.013 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

(Despesas relacionadas a eventos programados para este segundo semestre no Município)

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 - Material de Consumo
(Pagamento de combustível e peças de veículos da frota municipal)

339030.24.01 – 04.122.0041-2.031 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

(Despesas diversas como máquinas, energia elétrica, telefone, e outros).

339030.24.01 – 12.364.0016-2.038 - Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

(Pagamento de despesas com fretagem de veículos para suprir demanda de alunos)

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para que este benefício seja estendido aos municípios e buritamenses.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br